

Ministério do Trabalho
e Emprego | MTE

Coordenação Geral
de Imigração | CGI

Trimestre 2015

ABRIL a JUNHO

Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros

MTE - Ministério do Trabalho e Emprego

Ministro – Manoel Dias

Chefia de Gabinete

André Roberto Menegotto

CGIg - Coordenação Geral de Imigração

Coordenador – Aldo Cândido Costa Filho

Coordenador Substituto– Luiz Alberto Matos dos Santos

OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Executiva – Tânia Tonhati

Coordenação Estatística - Antônio Tadeu de Oliveira

Equipe de Estatística – Erique Pereira Neto e Felipe Quintino

Copyright 2015 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy

Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP:

70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.
Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

OBMigra. Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros, Relatório Trimestral (abril a junho): 2015/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Emprego/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015

Disponível em: URL: <http://portal.mte.gov.br/obmigra/home.htm>

Realização:



Apoio:



Conselho Nacional
de Imigração | CNIg

Coordenação Geral
de Imigração - CGIg



Sumário

INTRODUÇÃO.....	7
Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil	8
Capítulo 1 Características Gerais das autorizações de Trabalho	10
Temporárias e Permanentes	10
Capítulo 2 Características por tipo de Autorizações	17
Temporárias e Permanentes	17
Indeferidas e Canceladas	19
Prorrogação das Autorizações	21
Capítulo 3 Características Gerais das Autorizações	23
Temporárias	23
Capítulo 4 Características por tipo das Autorizações	29
Temporárias	29
Capítulo 5 Características Gerais das Autorizações	40
Permanentes	40
Capítulo 6 Características por tipo das Autorizações	45
Permanentes	45
Anexo I	52

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	11
Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos de idade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	12
Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	12
Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	13
Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	14
Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil por trimestres e semestres (abr-jun) 2014 e 2015	15
Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	16
Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	18
Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil 2015 (Abril, Maio e Junho).....	18
Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	19

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo indeferidas e canceladas, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	19
Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo indeferidas e canceladas, por mês, Brasil 2015 (Abril, Maio e Junho).....	20
Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho temporárias canceladas, segundo Resolução Normativa, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.	20
Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho permanentes canceladas, segundo Resolução Normativa, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.	21
Tabela 2.8 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.	21
Tabela 2.9 Número de autorizações de trabalho, segundo manifestação, por mês em 2015, Brasil 2015 (Abril, Maio e Junho).	22
Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.	24
Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos de idade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	25
Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.	25
Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	26
Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	27

Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	28
Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	30
Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015..	31
Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	32
Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015..	33
Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	34
Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015..	35
Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	36
Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015..	37
Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	38

Tabela 4.10 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015..	39
Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	41
Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos de idade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	42
Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.	42
Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	43
Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	43
Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo Unidades da Federação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.....	44
Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	46
Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015..	47
Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	48
Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015..	49

Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015..... 50

Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015. 51

Lista de Figuras

Gráfico 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	11
Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	24
Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015	41

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às **autorizações de trabalho – temporárias e permanentes - concedidas para estrangeiros** pela Coordenação Geral de Imigração do (CGI) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) referente ao segundo trimestre e primeiro semestre de 2015 em comparação com o segundo trimestre e primeiro semestre de 2014.

Atualmente, a gestão da entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de três pastas governamentais: o **Ministério das Relações Exteriores** (MRE) - responsável pela emissão dos vistos, temporários ou permanentes, em caso de viagem, na condição de artista, desportista ou estudante, entre outros. Além disso, é o órgão responsável pela emissão de vistos, nas Unidades Consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil. O **Ministério da Justiça** (MJ), por sua vez, é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros). E, ao **Ministério do Trabalho e Emprego** (MTE), cabe a emissão das autorizações de trabalho para estrangeiros, que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil.

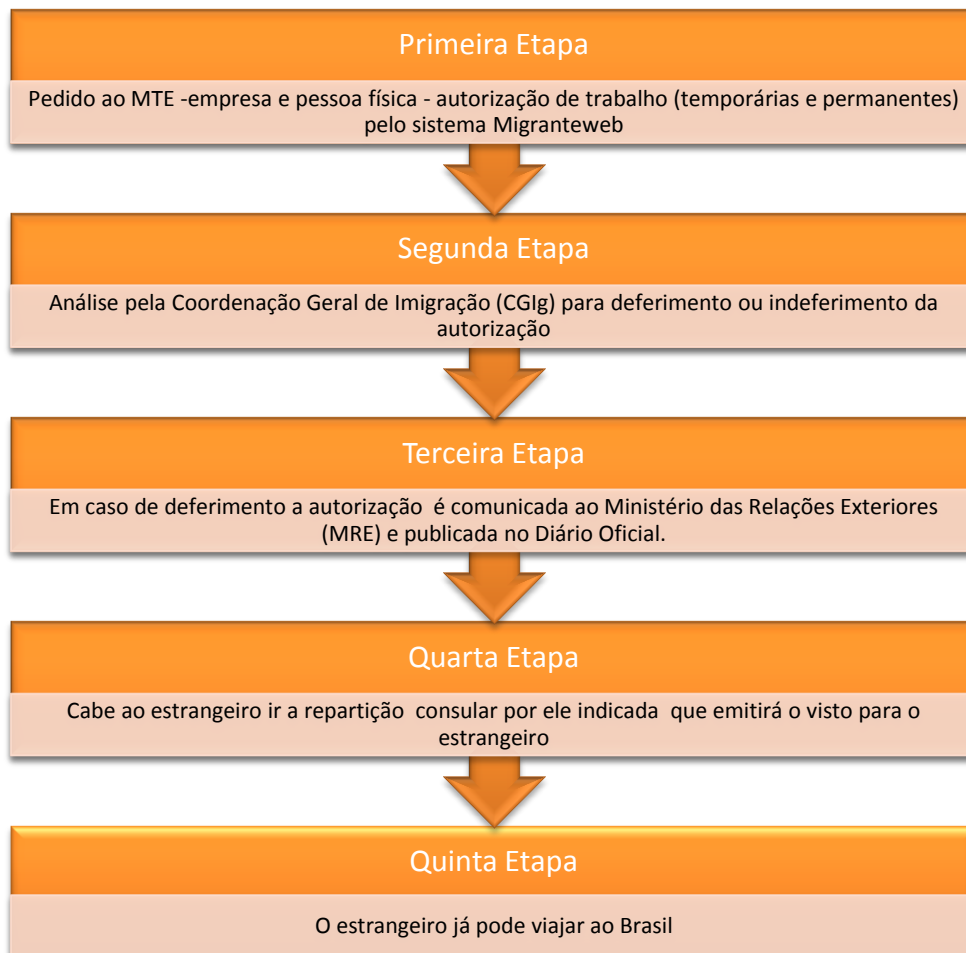
Além dos ministérios, outro importante ator no que se refere à gestão migratória no Brasil é o Conselho Nacional de Imigração – CNIg. Trata-se de um órgão colegiado, quadripartite, composto por representantes do Governo Federal, dos Trabalhadores, dos Empregadores e da Sociedade Civil, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e com apoio administrativo da Coordenação Geral de Imigração (CGI). O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) é responsável por formular a política migratória brasileira, a partir da normatização das questões migratórias e da edição de Resoluções Normativas (RNs), as quais são endereçadas aos três ministérios já citados: do Trabalho e Emprego, da Justiça e das Relações Exteriores.

Dito isso, para o presente relatório o enfoque será nos dados das **autorizações de trabalho concedidas para estrangeiros** pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) através da Coordenação Geral de Imigração (CGI). Com relação as autorizações dadas aos estrangeiros é preciso salientar que um estrangeiro pode obter

mais de uma autorização de trabalho. Portanto, o que se apresenta são as características das autorizações de trabalho dadas aos estrangeiros.

Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil

A Coordenação Geral de Imigração (CGI) tem como principal tarefa conceder **autorizações de trabalho** para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil e executar as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) que dizem respeito ao tema de trabalho. O processo administrativo para que um estrangeiro venha trabalhar no Brasil envolve as seguintes etapas:



No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de estrangeiros no Brasil.

Dito isso, o presente relatório está organizado em seis capítulos da seguinte forma:

Capítulo 1: Características gerais das autorizações de trabalho – temporárias e permanentes – por: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países, países do MERCOSUL e associados e principais Unidades da Federação.

Capítulo 2: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, mês em 2015, prazo de concessão.

- Indeferidas e canceladas por: total, mês em 2015, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)
- Prorrogação das autorizações por: total, mês em 2015, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Capítulo 3: Características Gerais das autorizações Temporárias: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 4: Características por tipo das Autorizações Temporárias: total e Resoluções Normativas (61, 69, 71, 72 e 99)

Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações Permanentes: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 6: Características por tipo das Autorizações Permanentes: total e Resoluções Normativas (62 e 84), valores dos investimentos realizados por pessoa física (principais UFs e países)

Capítulo 1

Características Gerais das autorizações de Trabalho

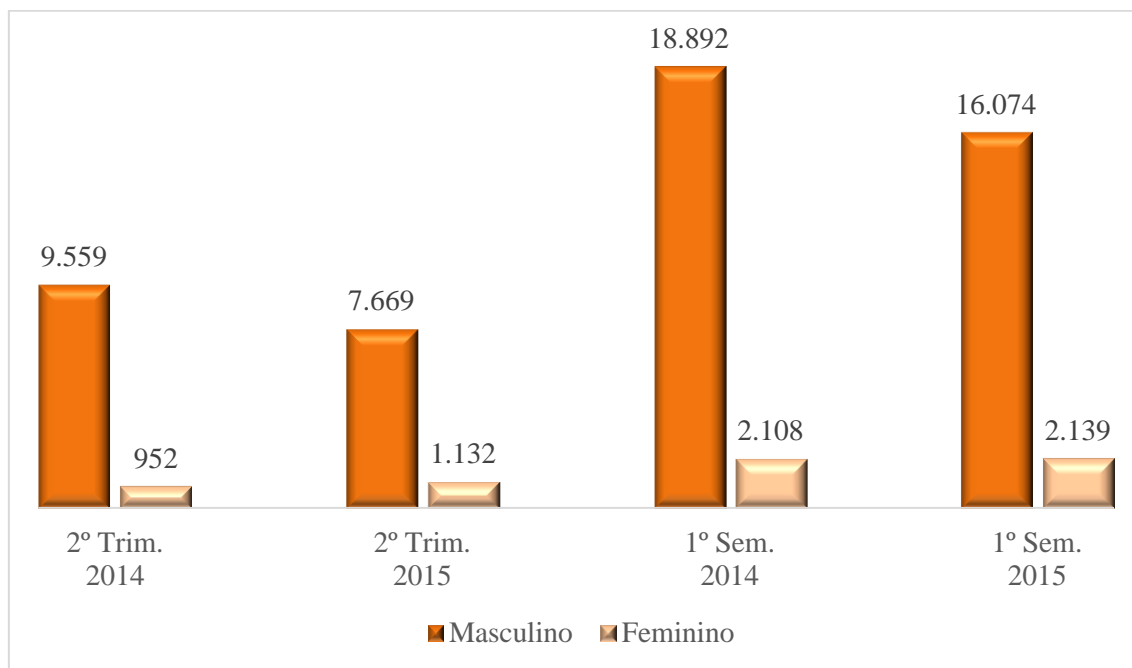
Temporárias e Permanentes

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Sexo	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Masculino	9.559	7.669	18.892	16.074
Feminino	952	1.132	2.108	2.139
Total	10.511	8.801	21.000	18.213

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Gráfico 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos de idade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Grupos de idade	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Menor que 20	43	46	102	85
20 a 34	3.972	3.317	8.118	6.982
35 a 49	4.451	3.699	8.899	7.597
50 a 64	1.904	1.623	3.611	3.260
65 ou mais	122	100	233	265
Não informado	19	16	37	24
Total	10.511	8.801	21.000	18.213

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Escolaridade	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Fundamental Incompleto	2	4	11	6
Fundamental Completo	42	82	97	161
Médio Incompleto	26	19	37	40
Médio Completo	3.744	3.106	7.045	6.493
Superior Incompleto	85	36	117	58
Superior Completo	6.051	4.989	12.442	10.434
Mestrado	500	511	1.091	921
Doutorado	61	54	160	100
Total	10.511	8.801	21.000	18.213

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Grupos Ocupacionais	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Trabalhadores da Produção Bens e Serviços Industriais	1.583	352	2.853	1.215
Profissionais das Ciências e das Artes	4.483	3.986	8.753	8.068
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio e em lojas e mercados	522	228	1.262	579
Trabalhadores de serviços administrativos	126	79	290	171
Técnicos de nível Médio	2.310	2.419	4.775	5.298
Diretores e Gerentes	1.009	957	2.273	1.741
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	9	779	12	781
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	464	-	771	356
Membros das Forças Armadas, policiais e bombeiros militares	5	1	11	4
Total	10.511	8.801	21.000	18.213

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Países	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
EUA	1.290	1.080	2.959	2.539
Filipinas	1.036	808	2.021	1.564
Coréia do Sul	361	751	632	1.227
Reino Unido	867	509	1.684	1.231
Itália	475	443	973	880
França	441	431	934	751
Índia	343	431	881	812
Rússia	140	368	261	642
Portugal	435	361	877	667
Japão	363	338	669	590
Espanha	595	318	1.125	638
China	476	310	768	652
Alemanha	291	237	651	708
Polônia	280	195	427	390
Holanda	295	193	560	578
Ucrânia	206	135	345	278
México	134	122	295	235
Noruega	198	121	399	281
Hungria	5	117	14	132
Romênia	107	109	225	191
Canadá	173	104	340	286
Grécia	111	104	241	200
Outros	1.889	1.216	3.719	2.741
Total	10.511	8.801	21.000	18.213

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Países	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Argentina	49	74	148	156
Colômbia	69	58	156	84
Venezuela	254	52	310	97
Peru	67	30	130	81
Chile	37	28	94	54
Bolívia	5	9	9	14
Equador	16	6	34	13
Uruguai	7	4	33	11
Paraguai	1	-	3	1
Total	505	261	917	511

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Rio de Janeiro	5.507	3.770	9.636	7.515
São Paulo	2.962	2.587	6.882	6.137
Ceará	309	659	607	1.119
Espírito Santo	202	345	533	512
Rio Grande do Sul	113	293	422	667
Minas Gerais	358	219	828	481
Pernambuco	175	144	273	333
Paraná	228	129	412	276
Goiás	29	112	55	120
Bahia	120	88	278	162
Santa Catarina	130	78	317	236
Amazonas	62	66	152	101
Distrito Federal	137	65	212	105
Paraíba	11	55	17	67
Pará	40	54	61	92
Rio Grande do Norte	43	38	97	70
Rondônia	19	29	19	32
Alagoas	4	27	9	53
Amapá	2	14	5	15
Maranhão	30	11	93	21
Piauí	4	8	6	30
Sergipe	16	3	52	30
Mato Grosso do Sul	3	2	4	4
Mato Grosso	4	2	13	3
Tocantins	3	2	10	29
Acre	-	1	3	1
Não informado	-	-	-	1
Total	10.511	8.801	21.000	18.213

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Capítulo 2

Características por tipo de Autorizações

Temporárias e Permanentes

Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Tipo de autorização	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Temporária	9.784	8.155	19.489	17.026
Permanente	727	646	1.511	1.187
Total	10.511	8.801	21.000	18.213

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil 2015 (janeiro - junho)

Tipo de autorização	Jan. 2015	Fev. 2015	Mar. 2015	Abr. 2015	Mai 2015	Jun. 2015
Temporária	2.472	2.943	3.456	3.002	2.931	2.222
Permanente	199	131	211	186	210	250
Total	2.671	3.074	3.667	3.188	3.141	2.472

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Prazo de concessão	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Até 90 dias (RN 69; RN 103)	1.939	2.287	4.535	5.185
Até 01 ano (RN 61; RN 87; RN 94)	1.563	1.794	3.034	3.418
Até 2 anos com contrato de trabalho no Brasil (RN 01; RN 76; RN 98; RN 99)	1.429	1.385	3.003	2.534
Até 2 anos sem contrato de trabalho no Brasil (RN35; RN 71; RN 72; RN 79)	4.880	2.698	8.961	5.916
Total	9.811	8.164	19.533	17.053

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Indeferidas e Canceladas

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Andamento	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Indeferidas	302	188	599	486
Canceladas	1.049	2.717	2.018	4.286
Total	1.351	2.905	2.617	4.772

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho indeferidas e canceladas, por mês, Brasil 2015 (janeiro - junho)

Andamento	Jan. 2015	Fev. 2015	Mar. 2015	Abr. 2015	Mai 2015	Jun. 2015
Indeferidas	127	86	85	56	36	96
Canceladas	561	339	669	1.289	927	501
Total	688	425	754	1.345	963	597

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho temporárias canceladas, segundo Resolução Normativa, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Resolução Normativa	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
RN 01	2	1	2	3
RN 35	-	3	1	3
RN 61	88	156	302	370
RN 69	14	5	14	8
RN 72	423	2.029	725	2.874
RN 76	7	3	10	3
RN 80	178	3	336	30
RN 87	27	31	62	88
RN 94	2	5	5	7
RN 98	4	3	6	7
RN 99	223	381	400	707
Total	968	2.620	1.864	4.112

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho permanentes canceladas, segundo Resolução Normativa, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Resolução Normativa	2º Trim. 2014	2º Trim. 015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
RN 01	-	5	-	5
RN 62	76	82	141	154
RN 84	5	10	13	15
Total	81	97	154	174

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015

Prorrogação das Autorizações

Tabela 2.8 Número de manifestações favoráveis/contrárias, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Autorizações segundo Manifestação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Manifestação contrária	686	796	1.125	2.037
Manifestação favorável	1.146	747	2.774	2.092
Total	1.832	1.543	3.899	4.129

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 2.9 Número de manifestações favoráveis/contrárias, por mês em 2015, Brasil 2015 (janeiro-junho).

Autorizações segundo Manifestação	Jan. 2015	Fev. 2015	Mar. 2015	Abr. 2015	Mai 2015	Jun. 2015
Manifestação contrária	310	364	567	468	264	64
Manifestação favorável	526	468	351	215	192	340
Total	836	832	918	683	456	404

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

Capítulo 3

Características Gerais das Autorizações

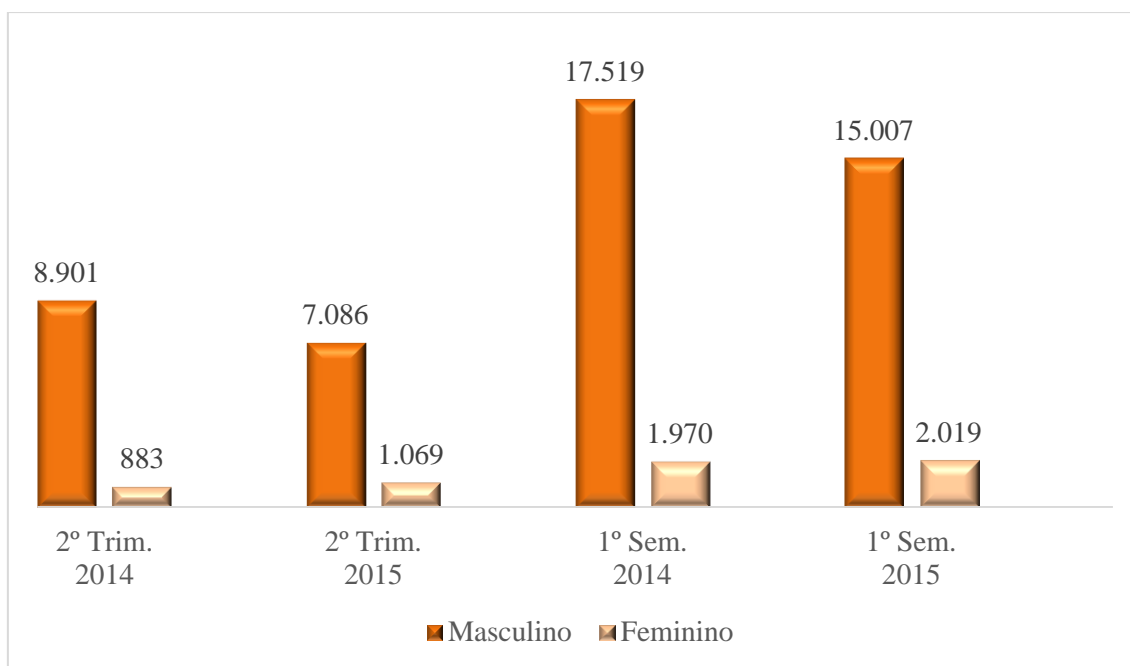
Temporárias

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Sexo	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Masculino	8.901	7.086	17.519	15.007
Feminino	883	1.069	1.970	2.019
Total	9.784	8.155	19.489	17.026

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015

Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos de idade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Grupos de idade	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Menor que 20	42	46	101	85
20 a 34	3838	3201	7855	6774
35 a 49	4079	3345	8087	6966
50 a 64	1709	1460	3223	2938
65 ou mais	100	87	191	241
Não informado	16	16	32	22
Total	9.784	8.155	19.489	17.026

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015

Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Escolaridade	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Fundamental Incompleto	1	3	8	5
Fundamental Completo	38	77	92	153
Médio Incompleto	24	19	35	39
Médio Completo	3648	3022	6818	6340
Superior Incompleto	76	28	103	48
Superior Completo	5577	4561	11449	9648
Mestrado	388	415	875	735
Doutorado	32	30	109	58
Total	9.784	8.155	19.489	17.026

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015

Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Grupos Ocupacionais	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Trabalhadores da Produção Bens e Serviços Industriais	1.582	351	2.852	1.210
Profissionais das Ciências e das Artes	4.131	3.725	8.062	7.561
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio e em lojas e mercados	521	226	1.259	575
Trabalhadores de serviços administrativos	124	79	288	170
Técnicos de nível Médio	2.305	2.410	4.767	5.288
Diretores e Gerentes.	653	586	1.477	1.085
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	1	777	4	778
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	462	-	769	355
Membros das Forças Armadas, policiais e bombeiros militares	5	1	11	4
Total	9.784	8.155	19.489	17.026

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Países	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
EUA	1.269	1.052	2.908	2.496
Filipinas	1.036	808	2.021	1.564
Coréia do Sul	324	701	540	1.123
Reino Unido	851	498	1.647	1.212
Índia	332	424	868	799
França	376	381	788	660
Rússia	137	367	258	638
Itália	366	324	729	691
Portugal	339	294	693	537
Espanha	528	276	990	552
China	405	251	648	533
Japão	253	238	451	417
Alemanha	275	223	619	674
Polônia	279	191	423	385
Holanda	286	187	541	561
Ucrânia	205	135	342	277
Noruega	195	120	392	275
Hungria	4	117	13	132
México	123	110	253	218
Romênia	107	109	224	191
Outros	2.094	1.349	4.141	3.091
Total	9.784	8.155	19.489	17.026

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Rio de Janeiro	5.402	3.672	9.411	7.346
São Paulo	2.585	2.276	6.101	5.544
Ceará	248	603	475	1.007
Espírito Santo	201	341	527	504
Rio Grande do Sul	106	272	400	640
Minas Gerais	331	198	784	444
Pernambuco	162	136	249	317
Paraná	206	117	374	247
Goiás	26	104	47	108
Bahia	85	73	203	131
Santa Catarina	117	67	294	211
Distrito Federal	134	60	208	96
Paraíba	2	53	4	61
Amazonas	52	49	132	75
Pará	37	49	57	85
Rondônia	19	28	19	31
Alagoas	2	20	3	46
Amapá	2	12	4	13
Maranhão	28	10	87	17
Piauí	4	4	6	24
Sergipe	15	3	49	29
Mato Grosso	3	2	9	2
Rio Grande do Norte	12	2	34	14
Tocantins	2	2	3	29
Acre	-	1	3	1
Mato Grosso do Sul	3	1	3	3
Roraima	-	-	3	1
Total	9.784	8.155	19.489	17.026

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Capítulo 4

Características por tipo das Autorizações

Temporárias

Resolução Normativa 61 (Profissional Estrangeiro sem contrato de trabalho no Brasil. Assistência técnica ou transferência de tecnologia - até 1 ano)

Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

País	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Coréia do Sul	66	330	93	504
Itália	147	154	218	359
China	109	137	217	266
Espanha	124	133	274	209
EUA	153	115	337	234
Alemanha	80	82	157	163
Filipinas	14	69	33	99
Índia	45	64	81	134
Reino Unido	96	59	181	103
Portugal	82	53	144	114
Romênia	31	42	46	79
França	50	41	104	60
Japão	80	34	133	123
Noruega	29	31	84	76
Holanda	30	28	59	63
Polônia	15	27	25	42
Finlândia	7	24	23	47
Peru	22	18	30	50
Rússia	1	17	2	18
Canadá	18	16	37	44
Outros	196	174	403	377
Total	1.395	1.648	2.681	3.164

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Rio de Janeiro	525	526	990	992
São Paulo	366	352	789	710
Ceará	44	285	73	460
Pernambuco	108	99	144	238
Minas Gerais	93	89	175	218
Paraíba	-	52	-	57
Paraná	68	43	127	86
Pará	14	38	22	69
Bahia	34	34	71	59
Rondônia	18	28	18	30
Santa Catarina	25	26	44	65
Espírito Santo	31	19	73	36
Rio Grande do Sul	27	13	53	70
Amapá	1	11	2	12
Distrito Federal	5	9	11	18
Alagoas	-	8	-	12
Amazonas	6	7	20	14
Maranhão	13	5	35	5
Piauí	-	2	-	2
Mato Grosso	-	1	-	1
Tocantins	-	1	1	2
Goiás	11	-	18	1
Rio Grande do Norte	6	-	14	6
Sergipe	-	-	1	1
Total	1.395	1.648	2.681	3.164

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2015.

Resolução Normativa 69 - Artista estrangeiro para realização de evento no Brasil

Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

País	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
EUA	730	699	1.785	1.747
Rússia	8	256	30	438
França	123	195	234	304
Reino Unido	126	114	507	455
Hungria	2	113	8	119
Japão	53	106	92	126
Portugal	37	83	72	109
Alemanha	84	72	253	290
Argentina	25	62	80	123
Itália	42	52	150	91
Holanda	57	50	108	194
Suécia	7	43	40	65
Canadá	31	36	103	123
Espanha	41	29	95	83
México	24	29	51	60
Colômbia	15	28	29	38
Coréia do Sul	66	25	70	27
Bélgica	13	24	38	210
Israel	18	24	57	34
Austrália	33	20	50	52
Outros	403	222	682	492
Total	1.938	2.282	4.534	5.180

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
São Paulo	1.315	1.279	2.786	3.198
Rio de Janeiro	177	500	579	890
Rio Grande do Sul	39	231	224	508
Goiás	9	100	15	101
Minas Gerais	152	58	431	129
Distrito Federal	96	24	145	40
Paraná	53	23	100	63
Santa Catarina	32	19	90	112
Amazonas	26	16	36	16
Pernambuco	3	7	11	33
Espírito Santo	-	6	-	7
Pará	22	6	25	11
Ceará	7	5	13	5
Maranhão	-	3	-	3
Piauí	3	2	5	22
Amapá	-	1	-	1
Bahia	-	1	50	15
Mato Grosso do Sul	-	1	-	1
Mato Grosso	2	-	2	-
Tocantins	2	-	2	23
Sergipe	-	-	18	2
Rio Grande do Norte	-	-	2	-
Total	1.938	2.282	4.534	5.180

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Resolução Normativa 71 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação de turismo estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos a partir de 2014 e até 6 meses em anos anteriores

Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

País	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Indonésia	38	-	172	24
Filipinas	36	-	183	-
Colômbia	25	-	69	4
Peru	23	-	60	8
Índia	17	-	158	59
Jamaica	8	-	8	-
Argentina	6	-	13	6
Chile	6	-	17	3
Romênia	5	-	27	9
Croácia	4	-	15	2
Itália	4	-	37	24
Nicarágua	4	-	11	1
México	3	-	9	1
Venezuela	3	-	7	1
Alemanha	2	-	13	82
Canadá	2	-	8	8
Espanha	2	-	14	4
Polônia	2	-	2	5
Sérvia	2	-	6	1
Portugal	1	2	4	15
Outros	17	-	186	151
Total	210	2	1.019	408

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 71, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
São Paulo	208	2	1.016	408
Rio de Janeiro	2	-	2	-
Santa Catarina	-	-	1	-
Total	210	2	1.019	408

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Resolução Normativa 72 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

País	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Filipinas	975	722	1.789	1.425
Índia	233	324	531	535
Reino Unido	572	276	838	565
Polônia	238	149	366	297
Ucrânia	199	122	320	216
Grécia	99	98	218	185
Holanda	190	97	341	284
Rússia	123	85	215	168
Noruega	144	79	262	176
EUA	229	71	465	178
Romênia	67	63	134	96
Croácia	117	52	173	109
Dinamarca	75	49	111	93
França	57	45	143	94
Itália	73	45	118	86
Malásia	188	31	226	72
Indonésia	50	27	107	72
República da África do Sul	32	24	57	47
Coréia do Sul	5	22	13	27
Espanha	238	22	291	60
Outros	719	275	1.129	689
Total	4.623	2.678	7.847	5.474

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Rio de Janeiro	4.343	2.371	7.143	4.961
Espírito Santo	157	288	403	419
Alagoas	-	11	-	33
São Paulo	19	3	34	27
Maranhão	6	2	43	6
Sergipe	14	2	27	25
Paraná	34	1	35	2
Bahia	12	-	12	-
Distrito Federal	1	-	1	-
Rio Grande do Norte	3	-	3	1
Rondônia	1	-	1	-
Rio Grande do Sul	4	-	36	-
Santa Catarina	29	-	106	-
Pará	-	-	3	-
Total	4.623	2.678	7.847	5.474

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Resolução Normativa 99 - Profissional Estrangeiro com contrato de trabalho no
 Brasil - até 2 anos

Tabela 4.9 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

País	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Coréia do Sul	183	313	359	550
Portugal	188	137	418	257
EUA	113	129	196	186
China	77	84	162	175
França	81	84	179	162
Espanha	104	73	277	169
Japão	105	73	191	125
Itália	90	61	189	116
Alemanha	34	46	90	91
Reino Unido	34	41	64	60
México	37	40	81	66
Índia	28	29	63	63
Venezuela	28	26	49	53
Canadá	14	20	22	29
Filipinas	9	16	11	38
Bangladesh	1	10	1	13
Holanda	6	10	23	17
Bélgica	9	8	19	15
Cingapura	1	8	1	10
Outros	133	102	290	201
Total	1.275	1.310	2.685	2.396

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
São Paulo	542	513	1.184	974
Ceará	196	308	387	537
Rio de Janeiro	204	210	437	401
Minas Gerais	74	46	161	88
Paraná	34	39	70	74
Bahia	36	37	67	56
Espírito Santo	12	28	21	42
Amazonas	20	26	56	44
Pernambuco	48	26	87	42
Rio Grande do Sul	28	24	69	49
Distrito Federal	31	23	48	32
Santa Catarina	25	15	38	25
Pará	1	5	7	5
Goiás	5	3	9	5
Rio Grande do Norte	3	2	15	7
Acre	-	1	3	1
Alagoas	1	1	2	1
Mato Grosso		1	4	1
Sergipe	1	1	3	1
Tocantins	-	1	-	3
Amapá	1	-	2	-
Maranhão	8	-	8	2
Mato Grosso do Sul	3	-	3	2
Paraíba	2	-	4	3
Rondônia	-	-	-	1
Total	1.275	1.310	2.685	2.396

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Capítulo 5

Características Gerais das Autorizações

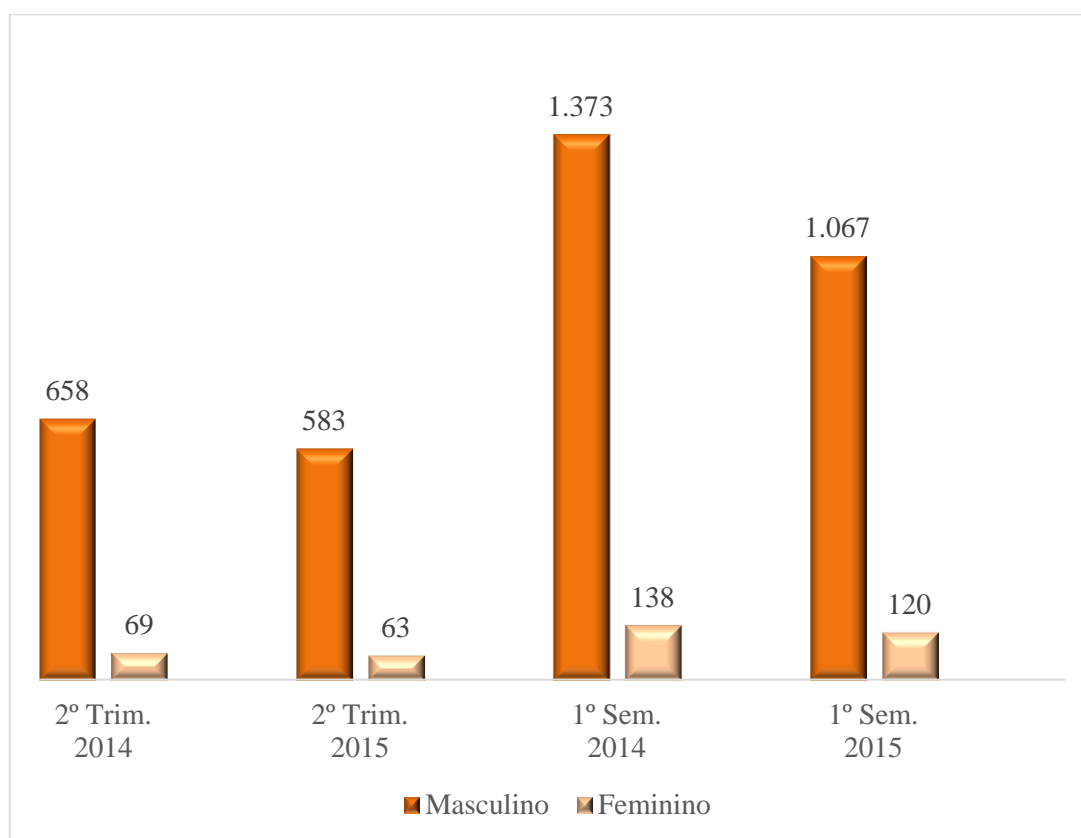
Permanentes

Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Sexo	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Masculino	658	583	1.373	1.067
Feminino	69	63	138	120
Total	727	646	1.511	1.187

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos de idade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Grupos de idade	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Menor que 20	1	-	1	-
20 a 34	134	116	263	208
35 a 49	372	354	812	631
50 a 64	195	163	388	322
65 ou mais	22	13	42	24
Não informado	3	-	5	2
Total	727	646	1.511	1.187

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Escolaridade	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Fundamental Incompleto	1	1	3	1
Fundamental Completo	4	5	5	8
Médio Incompleto	2	-	2	1
Médio Completo	96	84	227	153
Superior Incompleto	9	8	14	10
Superior Completo	474	428	993	786
Mestrado	112	96	216	186
Doutorado	29	24	51	42
Total	727	646	1.511	1.187

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Grupos Ocupacionais	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Trabalhadores da Produção Bens e Serviços Industriais	1	1	1	5
Profissionais das Ciências e das Artes	352	261	691	507
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio e em lojas e mercados	1	2	3	4
Trabalhadores de serviços administrativos	2	-	2	1
Técnicos de nível Médio	5	9	8	10
Diretores e Gerentes	356	371	796	656
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	8	2	8	3
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	2	-	2	1
Total	727	646	1.511	1.187

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Países	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Itália	109	119	244	189
Japão	110	100	218	173
Portugal	96	67	184	130
China	71	59	120	119
Coréia do Sul	37	50	92	104
França	65	50	146	91
Espanha	67	42	135	86
EUA	21	28	51	43
Alemanha	16	14	32	34
México	11	12	42	17
Suíça	5	12	16	14
Reino Unido	16	11	37	19
Outros	103	82	194	168
Total	727	646	1.511	1.187

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo Unidades da Federação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
São Paulo	377	311	781	593
Rio de Janeiro	105	98	225	169
Ceará	61	56	132	112
Rio Grande do Norte	31	36	63	56
Minas Gerais	27	21	44	37
Rio Grande do Sul	7	21	22	27
Amazonas	10	17	20	26
Bahia	35	15	75	31
Paraná	22	12	38	29
Santa Catarina	13	11	23	25
Goiás	3	8	8	12
Pernambuco	13	8	24	16
Alagoas	2	7	6	7
Distrito Federal	3	5	4	9
Pará	3	5	4	7
Espírito Santo	1	4	6	8
Piauí	-	4	-	6
Amapá	-	2	1	2
Paraíba	9	2	13	6
Maranhão	2	1	6	4
Mato Grosso do Sul	-	1	1	1
Rondônia	-	1	-	1
Mato Grosso	1	-	4	1
Sergipe	1	-	3	1
Tocantins	1	-	7	-
Roraima	-	-	1	-
Não informado	-	-	-	1
Total	727	646	1.511	1.187

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Capítulo 6

Características por tipo das Autorizações

Permanentes

Resolução Normativa 62 - Executivos integrantes de direção de empresas no Brasil, exceto concomitâncias

Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

País	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Japão	109	100	217	172
Coréia do Sul	36	49	87	96
Itália	27	47	57	62
Portugal	51	31	96	58
Espanha	39	29	73	58
China	29	24	39	46
EUA	12	22	35	29
França	45	21	95	45
México	11	12	41	16
Outros	88	76	172	136
Total	447	411	912	718

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
São Paulo	277	248	584	448
Rio de Janeiro	77	75	152	120
Rio Grande do Sul	5	18	19	23
Minas Gerais	22	17	31	32
Amazonas	9	16	18	24
Paraná	17	9	29	20
Ceará	10	8	22	17
Bahia	8	4	20	5
Santa Catarina	5	4	8	11
Amapá	-	2	1	2
Distrito Federal	1	2	2	2
Espírito Santo	-	2	-	3
Pará	1	2	1	2
Alagoas	2	1	2	1
Goiás	1	1	1	1
Mato Grosso do Sul	-	1	1	1
Pernambuco	7	1	12	4
Maranhão	1	-	1	-
Mato Grosso	1	-	2	-
Paraíba	1	-	1	-
Sergipe	1	-	2	-
Tocantins	1	-	2	-
Piauí	-	-	-	2
Roraima	-	-	1	-
Total	447	411	912	718

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Resolução Normativa 84 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

País	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Itália	76	67	178	122
China	42	35	81	73
Portugal	41	35	81	69
França	19	29	50	44
Espanha	26	12	57	27
Outros	49	45	106	103
Total	253	223	553	438

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 84, por UF, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
São Paulo	89	60	182	135
Ceará	50	48	108	94
Rio Grande do Norte	31	35	60	55
Rio de Janeiro	21	21	61	42
Bahia	25	11	53	26
Goiás	2	7	7	11
Pernambuco	6	7	12	12
Alagoas	-	6	4	6
Santa Catarina	6	6	13	13
Minas Gerais	5	4	12	4
Piauí	-	4	-	4
Paraná	4	3	6	7
Rio Grande do Sul	2	3	3	4
Espírito Santo	1	2	6	5
Pará	-	2	1	4
Paraíba	8	2	12	6
Maranhão	1	1	5	4
Rondônia	-	1	-	1
Distrito Federal	2	-	2	1
Mato Grosso	-	-	1	1
Amazonas	-	-	-	1
Sergipe	-	-	-	1
Tocantins	-	-	5	-
Não informado	-	-	-	1
Total	253	223	553	438

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014- 2015.

Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por Unidade da Federação, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

Unidade da Federação	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
São Paulo	R\$20.111.903,85	R\$11.723.176,80	R\$37.771.759,55	R\$28.438.732,93
Ceará	R\$10.479.327,67	R\$ 8.819.893,20	R\$ 24.354.921,86	R\$18.808.035,28
Rio Grande do Norte	R\$11.123.847,45	R\$ 6.855.694,90	R\$ 17.780.786,66	R\$10.289.497,25
Rio de Janeiro	R\$ 4.931.511,09	R\$ 4.115.896,50	R\$ 15.118.623,08	R\$ 8.336.332,90
Bahia	R\$ 5.983.439,42	R\$ 1.838.651,10	R\$ 15.547.139,89	R\$ 4.408.345,23
Piauí	-	R\$ 1.705.000,00	-	R\$ 1.705.000,00
Alagoas	-	R\$ 1.285.532,10	R\$ 673.200,00	R\$ 1.285.532,10
Goiás	R\$ 504.515,23	R\$ 1.242.030,30	R\$ 1.577.380,23	R\$ 1.354.795,80
Pernambuco	R\$ 912.196,00	R\$ 1.135.244,30	R\$ 1.856.113,39	R\$ 1.782.148,00
Santa Catarina	R\$ 1.048.429,26	R\$ 843.387,00	R\$ 2.196.229,60	R\$ 1.490.160,27
Paraná	R\$ 682.733,85	R\$ 680.928,30	R\$ 1.114.488,85	R\$ 1.297.803,00
Minas Gerais	R\$ 927.056,00	R\$ 618.844,50	R\$ 2.059.214,00	R\$ 618.844,50
Rio Grande do Sul	R\$ 300.000,00	R\$ 450.009,80	R\$ 450.000,00	R\$ 600.009,00
Pará	-	R\$ 321.255,00	R\$ 234.000,00	R\$ 628.987,00
Paraíba	R\$ 3.259.999,64	R\$ 303.370,00	R\$ 3.900.214,64	R\$ 780.287,00
Espírito Santo	R\$ 222.212,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.055.072,02	R\$ 699.013,75
Maranhão	R\$ 165.010,49	R\$ 177.029,00	R\$ 836.410,49	R\$ 627.029,00
Rondônia	-	R\$ 172.615,00	-	R\$ 172.615,00
Distrito Federal	R\$ 307.761,39	-	R\$ 307.761,39	R\$ 150.000,00
Mato Grosso	-	-	R\$ 155.970,70	R\$ 177.417,83
Amazonas	-	-	-	R\$ 160.000,00
Sergipe	-	-	-	R\$ 150.000,00
Tocantins	-	-	R\$ 1.426.924,00	-
Total	R\$60.959.943,34	R\$42.588.557,80	R\$128.416.210,35	R\$83.960.585,84

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015

Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, por trimestres e semestres, Brasil, 2014-2015.

País	2º Trim. 2014	2º Trim. 2015	1º Sem. 2014	1º Sem. 2015
Itália	R\$ 13.715.305,32	R\$ 12.810.487,50	R\$ 34.326.547,44	R\$ 21.329.794,66
Portugal	R\$ 7.122.792,82	R\$ 6.980.008,50	R\$ 15.150.809,85	R\$ 16.158.359,80
China	R\$ 9.847.417,08	R\$ 6.713.587,00	R\$ 18.608.035,39	R\$ 13.275.749,01
França	R\$ 7.689.694,74	R\$ 5.654.755,10	R\$ 14.458.566,28	R\$ 7.977.912,65
Espanha	R\$ 10.902.955,84	R\$ 2.121.005,80	R\$ 19.691.111,66	R\$ 4.388.040,22
Suíça	R\$ 470.488,14	R\$ 2.005.009,80	R\$ 2.119.209,79	R\$ 2.156.444,00
Líbano	R\$ 537.800,00	R\$ 1.050.340,50	R\$ 846.636,00	R\$ 1.050.339,00
Alemanha	R\$ 2.220.818,00	R\$ 799.167,00	R\$ 4.073.117,14	R\$ 1.567.397,00
EUA	R\$ 1.220.331,50	R\$ 696.049,40	R\$ 2.379.107,14	R\$ 2.872.991,52
Bélgica	R\$ 492.712,22	R\$ 618.924,80	R\$ 642.712,22	R\$ 1.599.337,00
Polônia	-	R\$ 396.666,00	R\$ 460.000,00	R\$ 396.666,00
Suécia	R\$ 185.335,13	R\$ 358.500,00	R\$ 335.335,13	R\$ 508.500,00
Canadá	R\$ 203.000,00	R\$ 353.416,00	R\$ 517.539,00	R\$ 178.168,00
Síria	-	R\$ 348.000,00	-	R\$ 348.000,00
Austrália	R\$ 324.170,00	R\$ 337.773,40	R\$ 324.170,00	R\$ 487.773,00
Reino Unido	R\$ 797.019,42	R\$ 307.460,00	R\$ 1.604.068,69	R\$ 777.701,00
Grécia	-	R\$ 285.000,00	-	R\$ 285.000,00
Holanda	R\$ 495.873,42	R\$ 151.323,00	R\$ 1.319.233,92	R\$ 2.556.326,00
Outros	R\$ 4.734.229,71	R\$ 601.084,00	R\$ 11.560.010,70	R\$ 5.546.091,38
Total	R\$ 60.959.943,34	R\$ 42.588.557,80	R\$ 128.416.210,35	R\$ 83.460.590,24

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2014-2015.

Anexo I

Resolução Normativa	Descrição	Observações Importantes
Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997	Concessão de visto para professor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estrangeiros	Visto Temporário: atividades até 2 anos de duração; Visto Permanente: atividades com período superior a 2 anos ;
Resolução Normativa nº 35, de 28/09/1999	Chamada de mão-de-obra a serviço do Governo Brasileiro	Prestação de mão-de-obra estrangeira a serviço do governo brasileiro acontecerá mediante o contrato, convênio ou decorrência de ato internacional; Concede-se visto temporário pelo período de prestação de serviços, prorrogável;
Resolução Normativa nº 61, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou situação de emergência	Autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, mediante o contrato, acordo de cooperação ou convênio entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; Estabelece documentação necessária para solicitação junto ao MTE; As autorizações de trabalho e o visto referidos nesta RN tem vigência de um ano , prorrogável, para modalidade normal desde que comprovada necessidade, e de até 30 dias , improrrogáveis, para modalidade de situação de emergência;
Resolução Normativa nº 62, de 08/12/2004	Disciplina a concessão de autorização de trabalho e visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado Econômico	Concessão de autorização de trabalho condicionada ao exercício da função; Na cédula de identidade do estrangeiro constará a sua condição por cargo exercido; O visto permanente, cujo prazo fica condicionado ao exercício da função que lhe for designada (mandato) ; Se o cargo compreender competências em instituições financeiras ou no transporte aéreo, carta de anuência do Bacen e da ANAC, respectivamente, devem ser apresentadas; MTE estabelece requisitos para que a constituição da empresa cumpra a fim de indicar estrangeiro pela Sociedade Civil ou Comercial; Estabelece

		documentação necessária para solicitação concomitante ao MTE;
Resolução Normativa nº 69, de 22/03/2006	Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício	Autorização de trabalho para participação em eventos certos e determinados no País; Estabelece documentação necessária para esta solicitação; Visto com vigência de até 90 dias; Visto de turista pode ser concedido a participantes de competições desportivas e concursos artísticos, desde que não haja remuneração aos participantes por fonte brasileira;
Resolução Normativa nº 71, de 05/09/2006	Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras	Estrangeiro que exercerá atividade sem vínculo empregatício no Brasil; Não será exigido visto de entrada no País se o estrangeiro possuir Carteira de Identidade Internacional de Marítimo, caso não possua, ele deverá solicitar visto mediante a autorização de trabalho emitida pelo MTE; Estabelece documentação necessária (anexos desta RN) para solicitação de autorização de trabalho ao MTE; Visto temporário com validade de até 180 dias, improrrogável;
Resolução Normativa nº 72, de 10/10/2006	Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma	Visto temporário, válido por dois anos, prorrogáveis, a estrangeiro que venha exercer atividades profissionais, sem vínculo empregatício no Brasil, a bordo de embarcações ou plataforma estrangeira; Apresenta caso o qual necessita autorização de trabalho do MTE; Apresenta casos em que não há exigência de visto; Estabelece prazos para admissão de profissionais brasileiros nestas embarcações; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho;
Resolução Normativa nº 76, de 03/05/2007	Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei	Poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de

		trabalho junto ao MTE; O visto temporário com validade não inferior a três meses e não superior a dois anos , mas poderá ser prorrogado;
Resolução Normativa nº 79, de 12/08/2008	Dispõe sobre critérios para concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira; Visto condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho; Estabelece documentação adicional àquela já conferida na RN específica para solicitação de autorização de trabalho (atual RN nº 104/2013); Visto temporário de até dois anos, prorrogável por mesmo período uma vez;
Resolução Normativa nº 84, de 10/02/2009	Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física	Investimentos próprios de origem externa em atividade produtiva e que acarretem em substanciais impactos econômicos ou sociais no País; Estabelece comprovação de valor mínimo de investimento, podendo este ser alterado pelo CNIg; Estabelece critérios para análise dos pedidos por parte do CNIg; Estabelece documentação necessária para solicitação de pedido de autorização para concessão de visto; Estabelece documentação necessária para substituição da CIE quando de seu vencimento, condicionada a comprovação de continuidade como investidor; Não há prazo validade para o visto, entretanto, após três anos, deve-se renovar a CIE;
Resolução Normativa nº 87, de 15/09/2010	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de receber treinamento profissional junto à subsidiária; Visto com validade de um ano, improrrogável; Estabelece

		documentação necessária para pedido de autorização de trabalho junto ao MTE; Estabelece documentação necessária para solicitação de visto no exterior;
Resolução Normativa nº 94, de 16/03/2011	Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável , a estrangeiro que venha ao Brasil com fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTE; Esclarece causas de indeferimento por parte do MTE;
Resolução Normativa nº 98, de 14/11/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro no Brasil, que venha trabalhar, exclusivamente, na preparação, organização, planejamento e execução da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Autorização de trabalho e visto temporário, com vigência de até 2 anos, prorrogáveis ; Pedido de autorização de trabalho feito via Internet e, se autorizado, o MTE encaminha autorização ao MRE para concessão de visto condicionado no exterior; Vinculação profissional deve ser comprovada por meio de documentos que demonstrem vinculação direta com os eventos compreendidos nesta RN; Para estes casos poderá ser suspenso critério da jurisdição consular;
Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012	Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil	Concessão de autorização de trabalho e visto temporário com validade de até dois anos ; Estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; Estabelece considerações para prorrogação de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente;